

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 247, DE 2025

Institui o Dia Nacional de Combate à Meningite.

Autor: Deputado DAGOBERTO NOGUEIRA

Relatora: Deputada MEIRE SERAFIM

I - RELATÓRIO

O projeto institui o Dia Nacional de Combate à Meningite, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de outubro ou primeiro dia útil subsequente, se cair em dia não útil, com o objetivo de conscientizar a população sobre a prevenção, diagnóstico precoce e tratamento da meningite, e promover campanhas educativas, palestras, eventos informativos e outras atividades.

A proposição tramita em regime ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões de Saúde e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Nesta Comissão não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II - VOTO DA RELATORA

Graças à melhora das condições de vida, das medidas de prevenção e à vacinação sistemática, o Brasil não voltou a viver os dias de medo e tristeza trazidos pelas grandes epidemias de meningite ocorridas na década de 1970.



Infelizmente, porém, a enfermidade nunca deixou de fazer vítimas. De 2010 a 2014 foram registrados mais de 233 mil casos de meningite no país, com 22.054 mortes confirmadas. Em 2025, segundo dados do Ministério da Saúde, foram 4.406 casos até o mês de julho, sendo 1.731 de etiologia bacteriana.

Resta demonstrada, portanto, a necessidade de se fortalecer as medidas de enfrentamento à meningite no Brasil, o que foi feito, por exemplo, pelo Ministério da Saúde ao realizar mudanças no esquema vacinal, como aportado pela Nota Técnica nº 77/2025 da Coordenação Geral de Incorporação Científica e Imunização. Essa necessidade nos leva não apenas a considerar o presente projeto como meritório e oportuno, mas também a louvar a iniciativa e o discernimento do nobre autor.

Voto, pois, pela aprovação do Projeto de Lei nº 247, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada MEIRE SERAFIM
Relatora

2025-14567

